

PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO - BRASAL DECOR 2023

REGULAMENTO

Regulamento INDIQUE UM AMIGO - BRASAL DECOR 2023 – válido de 21/09/2023 a 31/10/2023.

A promoção vincula todos os clientes que adquiriram ou que venham a adquirir, desde que as aquisições ocorram até o último dia da promoção, algum imóvel em algum dos empreendimentos vinculados à Brasal Incorporações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, de acordo com as regras estabelecidas a seguir.

1. Podem participar da promoção todos os clientes que já adquiriram alguma unidade de qualquer dos empreendimentos Brasal, e que compareça presencialmente à Mostra Brasal Decor, no período entre 21/09/2023 e 22/10/2023, com um amigo a ser indicado e que esse amigo efetue a compra de uma unidade em qualquer dos empreendimentos Brasal a seguir:

- Nexus 710
- Reserva Douro
- Reserva Planalto
- Reserva Orla
- Reserva Lyber
- Reserva Mykonos
- Reserva Celebrare
- Auster Brasal
- Reserva Lumini
- Reserva 22
- Gran Reserva Monumental
- Code Noroeste
- Reserva Catedral

2. Para participar da promoção é necessário que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

- a. O proprietário da unidade Brasal que for indicar o amigo para aquisição de uma unidade em um dos empreendimentos Brasal acima descritos deverá, no mínimo,

ter realizado o pagamento da entrada do parcelamento e estar com as demais parcelas pagas sem qualquer inadimplência;

- b. O comprador que for indicado por um amigo deverá assinar o contrato de compra e venda e integralizar o sinal de entrada do parcelamento. A compra deverá ser finalizada até o dia 22/10/2023 e o contrato de compra e venda e a integralização do sinal deverão estar finalizados até o dia 31/10/2023.
3. Cumpridas as exigências do item 2, tanto o proprietário da unidade que indicou o amigo quanto o amigo indicado - adquirente do imóvel, ganharão um projeto de decoração ou um brinde especial, dependendo da unidade adquirida (pelo amigo que indica e pelo amigo indicado).
4. A indicação do amigo só poderá ocorrer de forma presencial, devendo tanto o proprietário quanto o amigo indicado comparecerem à Mostra Brasal para efetuar a compra. Além disso, será necessário preencher o formulário anexo a este regulamento. Caso o amigo não indique os dados do cliente que o indicou, nos termos do Anexo, no momento do preenchimento de ficha cadastral ou, no máximo, até o momento da assinatura do Contrato com a Brasal Incorporações, os clientes não farão jus à premiação, independente da celebração ou não do contrato. Para aderir a promoção, é indispensável o preenchimento de todos os requisitos deste regulamento.
5. A promoção será válida durante o período de **21/09/2023 a 31/10/2023**.
6. Os dados informados no cadastro do amigo mediante preenchimento da ficha anexa a este regulamento não poderão ser repassados ou revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
7. O prazo para entrega do projeto de decoração será ajustado pelas partes e o arquiteto responsável pela entrega, não podendo, no entanto, ultrapassar o prazo de 6 meses após o fim da promoção, ficando as partes cientes que devem cooperar para a entrega no prêmio no prazo estabelecido. No caso da impossibilidade do arquiteto responsável pela entrega do prêmio, poderá haver a substituição por outro profissional igualmente qualificado e por ele indicado.
8. Não haverá conversão em dinheiro do prêmio oferecido (projeto de decoração).
9. O prêmio se restringe a somente um projeto de decoração vinculado a uma indicação. Caso o proprietário de uma unidade Brasal indique mais de um amigo, terá direito a somente um projeto de decoração, ou seja, não haverá prêmio para a segunda indicação.

10. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que comprometa a realização da mesma de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, caso em que não será devida nenhuma indenização ou compensação aos participantes da Promoção e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
11. A Participação do cliente na promoção não configura, sob qualquer aspecto, atividade de corretagem.
12. Os participantes da promoção têm ampla e total ciência dos termos do regulamento e aceitam as suas disposições de forma total e irrestrita.
13. Os participantes autorizam, de forma expressa, e em caso de eventual necessidade de utilização, a título gratuito, dos nomes, imagem e/ou voz dos participantes da promoção, seja por fotografias, filmagens, gravações, ou quaisquer outros meios, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e consequente reforço de mídia publicitária, em qualquer tipo de mídia, exemplificativamente, mas não restritivamente, mídia impressa, digital, televisão aberta e/ou paga, Internet, spot de rádio, bem como quaisquer outros meios capazes de divulgar o nome, imagem e/ou voz do participante contemplado, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para a Brasal Incorporações.
14. Os casos omissos neste regulamento serão tratados pelos representantes da Brasal Incorporações.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023.

BRASAL INCORPORAÇÕES S.A.

TERMO DE INDICAÇÃO DA PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO - BRASAL DECOR 2023

Declaro, nos termos do Regulamento da Promoção INDIQUE UM AMIGO - BRASAL DECOR 2023, que fui indicado pelo(a): _____, adquirente da unidade: _____ Bloco: _____, Empreendimento _____.

AMIGO INDICADO:

(nome completo)

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Unidade Pretendida/Adquirida: _____ - Bloco: _____, Empreendimento _____.

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____